

ENAMED

Medicina dividida

Assinada pelo presidente Lula em 19 de junho, a medida provisória contraria o projeto de "OAB da Medicina". Mantenedoras de faculdades apoiam. Conselho Federal promete pedir mudanças no Congresso

» JOÃO PEDRO DE LARA RESENDE*

A Medida Provisória nº 1.370, assinada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 19 de junho, criou uma barreira que hoje não existe entre o diploma e o exercício da medicina. Pela nova regra, terminar a faculdade deixa de ser suficiente para atender pacientes. Agora, para exercer a profissão tem que ser aprovado no Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (Enamed), que passa a ser uma prova obrigatória de proficiência. Quem reprova não consegue o registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e, sem o documento, não se pode atuar na profissão.

Por trás da medida há uma disputa que se arrasta desde janeiro: quem decide se um médico recém-formado está apto a atender pacientes. De um lado, está o Ministério da Educação (MEC), que aplica o Enamed por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). De outro, o Conselho Federal de Medicina (CFM), que defende um exame próprio: o Exame Nacional de Proficiência em Medicina (Profimed), apelidado de "OAB da Medicina". A diferença é quem manda. Com o Enamed, o controle fica com o MEC; no modelo do CFM, com os próprios médicos.

Como vai funcionar

A prova será aplicada em dois momentos da faculdade. Ao final do quarto ano, em caráter diagnóstico, que servirá apenas para mostrar onde estão as deficiências, sem reprovação. No sexto e último ano, a aprovação passa a ser obrigatória, e, sem a nota mínima, o recém-formado não consegue o registro. Quem não atingir a pontuação poderá repetir o exame nas edições seguintes.

A nota de corte é de 60 pontos em uma prova de 100 questões. A

Divulgação AMIES



Esmeraldo Malheiros, consultor jurídico da AMIES

correção segue o chamado Método de Angoff modificado, em que especialistas calculam as questões mínimas para um profissional exercer a profissão.

A nova regra só valerá para quem ingressar na faculdade após a MP. Os estudantes que já cursam medicina farão a prova, mas sem que o resultado interfira no registro profissional — uma regra de transição.

A medida ainda vincula o Enamed a outro exame, o Revalida, prova aplicada a brasileiros e estrangeiros formados em medicina fora do país que querem trabalhar no Brasil. No edital do Revalida, publicado pelo Inep, foi formalizado que a primeira etapa do processo será aplicado no mesmo dia e irá utilizar as mesmas questões do Enamed. A nota também poderá

ser usada na disputa por vagas de residência médica. Por fim, a MP prevê punições a faculdades que reprovarem alunos em excesso de forma reiterada.

Apoio com ressalvas

As entidades que representam as instituições de ensino superior — em especial as particulares — receberam bem a medida. Em nota, o diretor-presidente da Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES), Janguê Diniz, avaliou positivamente a iniciativa. "A criação de um mecanismo nacional de avaliação contribui para o fortalecimento da qualidade da formação médica e para o aumento do comprometimento dos estudantes ao longo da graduação", afirmou.

Divulgação ABEM



Sandro Schreiber, presidente da Associação Brasileira Médica (ABEM)

A Associação dos Mantenedores Independentes Educadores do Ensino Superior (AMIES) apoiou a MP, mas com ressalvas. Para o consultor jurídico da entidade, Esmeraldo Malheiros, o fortalecimento do Enamed é "a alternativa mais adequada para evitar a sobreposição de avaliações, reduzir conflitos de competência e promover maior alinhamento institucional". Malheiros defendeu que a tarefa de avaliar e regular o ensino superior deve continuar sob responsabilidade do MEC, mas alertou que a aplicação da nova regra exigirá "critérios técnicos definidos, previsibilidade regulatória e mecanismos de governança adequados".

A Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM) tam-

bém avaliou a nova regra como positiva. A entidade defende, há anos, que a melhor avaliação é a que acompanha o estudante ao longo da formação, como previsto na MP. O apoio, porém, veio condicionado à criação de medidas permanentes de acompanhamento, transparência e diálogo com instituições, docentes e estudantes.

Procurada, a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) informou que não se pronunciaria sobre a medida. Embora participe ativamente dos debates sobre a formação médica, qualquer posição precisa ser discutida internamente antes de se tornar pública. Entende que a decisão sobre o tema cabe ao MEC e ao CFM.